



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS CMRV/UFPI

CAPÍTULO I DO CONCEITO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é um componente curricular obrigatório do Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí - UFPI. Consiste de um trabalho na forma de monografia, com abordagem de temas que expresse as habilidades e competências desenvolvidas pelos discentes, assim como os conhecimentos por este adquiridos durante o curso de graduação.

Parágrafo único. O TCC, conforme estabelece o Projeto Pedagógico de Curso-PPC é dividido em duas etapas, a saber: TCC I, com 60 horas, disciplina em que o aluno deverá, ao seu final, apresentar o projeto (estar na disciplina Métodos e técnicas de pesquisa) e ter definido seu orientador, e TCC II disciplina na qual o projeto de pesquisa será desenvolvido e culmina com a apresentação da monografia perante banca examinadora.

Art. 2º A monografia deve ser um trabalho realizado com metodologia que atenda aos padrões científicos, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e atenda às normas constantes neste regulamento.

Parágrafo único. Não será permitida a orientação de TCC com os mesmos objetivos, por um mesmo orientador, no mesmo período. Caberá à Comissão do TCC o julgamento do tema dos trabalhos e a não aceitação da inscrição de um ou mais TCC semelhantes.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do TCC:

- I - fomentar o interesse do aluno pela pesquisa;
- II - desenvolver a capacidade científica e criativa na área de interesse;
- III - favorecer o processo de identificação de problemas e estabelecimento de métodos adequados à sua solução; ;
- IV - desenvolver competências e habilidades para a pesquisa científica.



CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 4º A monografia pode ser elaborada e defendida individualmente ou em grupo de no máximo 03 (três) alunos dependendo da disponibilidade de orientadores.

§ 1º O trabalho monográfico é considerado produto final da pesquisa que deve ter seu curso seguindo as seguintes etapas:

I – a conclusão do projeto de pesquisa que deve coincidir com o final da disciplina TCC I.

II – matrícula do aluno na disciplina TCC II;

III – frequência às reuniões de orientação agendadas pelo professor orientador;

IV – entrega de 3 (três) vias da monografia, encadernadas em espiral juntamente com requerimento de defesa à omissão, constando indicação de membros para composição da banca examinadora, com antecedência de 15 (quinze) dias da semana definida pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso para as defesas ou conforme a conveniência;

V – defesa perante banca examinadora;

VI – entrega da versão final do trabalho, encadernada em brochura com capa dura, sendo uma via entregue à biblioteca setorial e outra à Comissão de TCC.

§ 2º Considera-se conclusivo o projeto de pesquisa que:

I - tiver nota de aprovação na disciplina TCC I;

II - tiver orientação definida, com termo de aceitação assinado pelo orientador;

III - efetuar a inscrição do projeto na comissão de TCC em formulário apresentado nos anexos deste regulamento.

Art. 5º A monografia deverá ser orientada por docente do quadro efetivo lotado no departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas, preferencialmente com titulação obtida em curso stricto sensu.

§ 1º Poderá ser desenvolvida com a participação de um professor co-orientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho.

§ 2º Poderão ser professores co-orientadores docentes da UFPI ou de outras IES com conhecimento e/ou experiência na área pesquisada.



§ 3º Cada docente poderá orientar no máximo (05) cinco trabalhos monográficos por semestre.

Art. 6º A mudança de orientador poderá ocorrer livremente até a apresentação do termo de aceitação e da ficha de inscrição.

Parágrafo único. Em caso de mudança de orientador, após a apresentação da ficha de inscrição e do termo de aceitação, o processo será validado da seguinte forma:

I - o discente deverá apresentar a Comissão do TCC o termo de aceitação e a ficha de inscrição com o novo orientador;

II- o antigo orientador deverá apresentar a Comissão de TCC uma declaração apresentando os motivos da desistência da orientação;

III – a mudança de orientador poderá ocorrer no prazo máximo de 50 % da carga horária de orientação cumprida.

Art. 7º A mudança de tema poderá ocorrer no prazo máximo de 25 % da carga horária da disciplina TCCII e deverá ser comunicada à Comissão de TCC, mediante a substituição da ficha de inscrição e do termo de aceitação.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DO TCC

Art. 8º A Comissão do TCC será composta por três docentes lotados no Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas eleitos pelos seus pares com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º Compete à Comissão do TCC:

I - elaborar o calendário de apresentação da monografia em conformidade com o calendário acadêmico, bem como cuidar para que o mesmo seja cumprido;

II – indicar orientador nos casos em que os discentes não possuem orientação definida até a matrícula na disciplina TCC II;

III – disponibilizar estruturas físicas e tecnológicas necessárias à apresentação dos trabalhos;

IV – solicitar junto ao departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas diárias e/ou passagens para membros da banca externos a UFPI;



V - convocar, quando necessário, reunião com os orientadores para acompanhamento e definição de prazos para execução dos trabalhos monográficos.

VI - mediar, se necessário, os conflitos entre orientando(s) e orientador;

VII - publicar data, horário, local e banca de defesa das monografias com antecedência mínima de 10 dias no mural do DCCJ.

VIII - receber do(s) aluno(s) a monografia e encaminhá-la para os membros da(s) banca(s) examinadora(s);

IX – receber dos orientadores as atas de defesa das monografias assinadas pelos discente e membros da banca examinadora, (acrescentar: juntamente com as fichas de avaliação)

X - receber a monografia em sua versão final e definitiva, com ficha catalográfica, para arquivamento na Coordenação do Curso.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação da monografia deverá ser feita por professores efetivos lotados no departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI.

Art. 11 Poderão ser co-orientadores docentes da UFPI ou de outras IES.

Parágrafo único. O co-orientador externo à UFPI deverá conhecer o regulamento do TCC do Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI, bem como apresentar *curriculum vitae* na Plataforma Lattes e assinar a ficha de inscrição juntamente com o orientador.

Art. 12 Cada professor poderá orientar no máximo 5 (cinco) trabalhos monográficos por período.

Art. 13 As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir a carga horaria da disciplina TCC II.

Art. 14 São atribuições do orientador:

I – preencher e entregar à Comissão do TCC a inscrição do(s) trabalhos monográficos sob sua orientação e termo de compromisso;

II – atender o(s) orientando(s) em horários previamente fixados;



III – comunicar a Comissão de TCC quaisquer fatos que possam interferir na execução do trabalho;

IV – entregar a Comissão de TCC as três (03) cópias do trabalho monográfico e requerimento para apresentação perante banca examinadora.

V – presidir as sessões de defesa dos trabalhos sob sua orientação;

VI – preencher e assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ata de apresentação e fichas de avaliações da monografia e entregá-la à Comissão do TCC;

VII – caso o orientador julgue que o trabalho não esteja apto para apresentação poderá não requerer a apresentação do mesmo junto a banca;

VIII – comparecer às reuniões convocadas pela Comissão do TCC;

IX – cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VI DOS ALUNOS

Art. 15 Os alunos em fase de orientação deverão ser discentes devidamente matriculados na disciplina TCC II, no curso de Ciência Contábeis, do Campus Ministro Reis Velloso.

Art. 16 Os discentes sob orientação terão as seguintes atribuições:

I – comparecer às sessões de orientação nos dias e horários marcados pelo orientador;

II – elaborar o TCC na forma de monografia de acordo com o presente Regulamento, as normas da ABNT, e as instruções do orientador e/ou co-orientador;

III – assinar a ficha de inscrição do TCC, requerimento e atas de sua defesa juntamente com o orientador;

IV – comparecer no dia, local e horário marcados para apresentar sua monografia;

V – entregar três (03) cópias da monografia ao orientador, no prazo estipulado pelo mesmo;

VI – comunicar a Comissão de TCC quaisquer fatos que possam inviabilizar o processo de orientação de seu trabalho;



VII – entregar a Biblioteca setorial e a Comissão de TCC a versão final do trabalho encadernada em brochura e capa dura, contendo ficha catalográfica dentro dos prazos estabelecidos no calendário da Comissão;

VIII – cumpri e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS DO TCC

Art. 17 A monografia em sua versão para defesa, será recebida pela Comissão do TCC mediante apresentação de requerimento para defesa devidamente assinado pelo orientador e pelo(s) discente(s) .

Parágrafo único. A monografia deverá ser entregue no prazo determinado pela Comissão do TCC em 3 (três) vias e encadernadas em espiral.

Art. 18 A apresentação oral e pública da monografia obedecerá ao calendário estabelecido pela Comissão do TCC.

Art. 19 A apresentação da monografia obedecerá às seguintes normas:

I - máximo de 30 (trinta) minutos para apresentação;

II – 10 (dez) minutos para cada componente da banca examinadora para arguições e o mesmo tempo para as respostas do(s) orientando(s);

Parágrafo único. No caso de trabalho em grupo, a apresentação deverá ser feita por todos os integrantes do grupo.

Art. 20 No caso de impedimento da apresentação da monografia devidamente justificado, o presidente da banca examinadora fixará nova data de apresentação, observando o prazo determinado pela Comissão do TCC.

Art. 21 No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação da monografia, o presidente da banca examinadora poderá suspender a sessão, fixando nova data para a apresentação, observando o prazo determinado pela Comissão do TCC.

Art. 22 A não entrega da monografia no prazo determinado em calendário pela Comissão do TCC, ou caso a monografia seja reprovada pela banca examinadora, implica na reprovação por nota na disciplina TCCII.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA



Art. 23 A banca examinadora será convocada pela Comissão do TCC, sendo composta pelo orientador, dois componentes titulares e um suplente, todos sugeridos pelo orientador no momento do depósito e solicitação de defesa.

§ 1º Cabe à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso sugerir alteração de banca caso um dos membros indicados e o suplente não se enquadre na linha de pesquisa definida em anexo deste regulamento.

§ 2º Caso haja co-orientador, este deverá ser indicado como componente da banca examinadora.

§ 3º Somente um dos componentes da banca examinadora poderá ser externo à UFPI, desde que tenha formação em área afim, tenha conhecimento deste regulamento e seja aprovado pela Comissão do TCC.

Art. 24 O orientador presidirá a banca examinadora na sessão de apresentação da monografia, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela banca examinadora em formulários próprios.

Art. 25 A banca examinadora, ao final da apresentação da monografia e após reunião entre seus componentes, emitirá o parecer: aprovado ou reprovado por meio da leitura da ata, redigida ao final da apresentação e assinada pelos discentes e membros da banca examinadora.

§ 1º Caso a banca examinadora entenda necessário exigir reformulações no trabalho monográfico apresentado, a mesma deverá fazer constar em ficha de observações anexa a este regulamento.

§ 2º Cabe ao orientador certificar que as reformulações exigidas foram cumpridas para que o trabalho seja depositado em sua versão final de acordo com o estabelecido no artigo 4º, § 1º, IV.

Art. 26 A banca examinadora comprovará a sua avaliação da monografia pela apresentação da ficha de avaliação própria devidamente preenchida.



Art. 27 No processo de avaliação da monografia serão consideradas as notas atribuídas pelo orientador e banca examinadora por meio das fichas de avaliação parcial do TCC II, anexas a este regulamento.

§ 1º A nota da primeira avaliação é de responsabilidade do orientador, e será composta pela parte escrita da monografia de acordo com critérios constantes na ficha de avaliação parcial (anexo III) e deverá observar:

I - observância de prazos, horários e atendimento às instruções do professor-orientador;

II - qualidade da apresentação gráfica e redação, correção;

III - adequação do resumo;

IV - delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e objetivos claramente definidos;

V - fundamentação teórica adequada ao trabalho;

VI - ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;

VII - metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;

VIII - discussão fundamentada e coerente com os objetivos propostos;

IX - conclusão clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;

X - apresentação adequada das referências.

§ 2º A banca examinadora é responsável pelas notas da segunda e da terceira avaliações, parte escrita e defesa/apresentação oral, respectivamente.

§ 3º No item parte escrita, a nota da segunda avaliação seguirá critérios constantes na ficha de avaliação parcial, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º No item defesa/apresentação oral, os seguintes critérios, constantes da ficha de avaliação parcial, deverão ser observados:

I - domínio da linguagem e conteúdo;

II - aspectos metodológicos;

III - originalidade e senso crítico;



IV - apresentação dos objetivos, resultados e conclusão;

V - adequação do material audiovisual;

VI - adequação ao tempo de apresentação.

§ 5º O Presidente da banca examinadora deverá consolidar as notas.

Art. 28 A nota final do TCC II será obtida pela média aritmética das notas das 3 (três) avaliações. Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo nota 7,0 (sete).

Art. 29 O aluno que não apresentar a monografia dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será reprovado.

Art. 30 A versão final e corrigida da monografia, após sua defesa perante a banca examinadora, deverá ser entregue à Comissão do TCC em formato Adobe Acrobat (*.pdf) e impressa com capa dura, seguindo as normas deste regulamento, para posterior arquivamento, em até 10 (dez) dias após a apresentação oral da mesma.

Art. 31 A aprovação final do orientando será encaminhada à Coordenação do Curso somente depois de cumprido o artigo anterior.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Este regulamento se aplica aos alunos do Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI.

Art. 33 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pelo colegiado deste curso.

Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Parnaíba – PI, ____ de _____ de _____

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis
Campus MINISTRO REIS VELLOSO /UFPI



FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO /UFPI

Título do Trabalho:

Orientador:		Curso:	
Co-orientador		Instituição:	

Orientando 1:		Matrícula:	
Orientando 2:		Matrícula:	
Orientando 3:		Matrícula:	

Síntese do TCC:

Categoria do TCC:			
	Pesquisa Bibliográfica		Pesquisa Descritiva
	Estudo de Caso		

O orientador, o co-orientador (se houver) e o(s) orientando(s) assinam a presente Ficha de Inscrição de TCC e se comprometem a desenvolvê-lo após aprovação dessa inscrição pela Comissão de TCC, observando, e de acordo as normativas presentes no Regulamento do TCC da UFPI.

Parnaíba-PI, ____ de _____ de 20__

Orientador

Co-orientador

Orientando 1

Orientando 2

Orientando 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO - PARNAÍBA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS - DCCJ

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR DO TCC DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO /UFPI

Eu, _____,

comprometo-me a orientar a monografia

intitulada: _____

_____, dos seguintes discentes:

bem como cumprir os prazos estabelecidos no calendário proposto pela comissão de trabalho de conclusão de curso e o regulamento do TCC.

Parnaíba(PI), _____ de _____ de 20__

Orientador



ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO /UFPI - APRESENTAÇÃO ESCRITA
(ORIENTADOR)

Título da monografia: _____

Aluno(a) 1 _____

Aluno(a) 2 _____

Aluno(a) 3 _____

Orientador: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Final
Observância de prazos, horários e atendimento às instruções do professor-orientador	1,0	
Qualidade da apresentação gráfica, redação e correção	1,0	
Adequação do resumo	1,0	
Delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e objetivos claramente definidos	1,0	
Fundamentação teórica adequada ao trabalho	1,0	
Idéias arroladas com a devida autoria e citações coerentes obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas	1,0	
Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos	1,0	
Discussão fundamentada e coerente com os objetivos propostos	1,0	
Conclusão clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão	1,0	
Apresentação adequada das referências	1,0	
TOTAL	10,0	

OBS: O trabalho, depois de analisado será devolvido aos autores para as devidas correções.

Parnaíba-PI, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Examinador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO - PARNAÍBA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS - DCCJ

Observações	



ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI

Eu, _____ orientador(a) da monografia
intitulada _____

_____ tendo como orientando(s) o(s)
aluno(s) _____

_____ REQUEIRO à Comissão
do TCC do Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso/UFPI a
designação da Banca Examinadora e a data para apresentação final da Monografia, se
possível dentre as sugestões que se seguem:

Nomes sugeridos para compor a banca examinadora:

	NOME	INSTITUIÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		

Datas sugeridas (de acordo com calendário publicado pela Comissão de TCC

--	--	--

Atenciosamente,

Parnaíba – PI, _____ de _____ de 20____

Orientador



ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI
APRESENTAÇÃO ESCRITA E ORAL
(BANCA EXAMINADORA E ORIENTADOR)

Título da Monografia: _____

Aluno(a) 1 _____

Aluno(a) 2 _____

Aluno(a) 3 _____

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Itens	Máximo	Nota
1. Domínio da linguagem (apresentação formal da Monografia; objetividade e clareza na redação; uso adequado da gramática; formatação segundo regras da ABNT)	1,5	
2. Domínio do conteúdo (clareza na apresentação; fundamentação adequada; domínio da bibliografia relevante sobre o tema)	1,5	
3. Aspectos metodológicos (relevância do tema e delimitação do objeto da pesquisa; pertinência da metodologia utilizada; uso adequado de citações e das referências; adequação entre a metodologia, a introdução, o desenvolvimento e a conclusão)	1,0	
4. Originalidade e senso crítico (relevância da pesquisa)	1,0	
Nota Final do Trabalho Escrito	5,0	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Itens	Máximo	Nota
1. Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e conclusão	1,0	
2. Domínio do conteúdo	2,0	
3. Adequação do material audiovisual	1,0	
4. Adequação ao tempo disponível (30 min)	1,0	
Nota Final da Apresentação Oral	5,0	

Data: ____/____/____

Início: _____

Término: _____

Tempo de apresentação: _____

Conceito: _____

Membro da Banca Examinadora: _____



ANEXO VI
ATA DE APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO /UFPI

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ às _____ horas, em
sessão pública na sala _____ do Campus MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI, na
presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) professor(a)

_____ e composta pelos examinadores:

_____o(s) aluno(s)

_____apresentou(aram) a monografia intitulada

_____ como requisito
curricular indispensável à integralização do curso. A Banca Examinadora após reunião
em sessão reservada deliberou e decidiu pela _____ do referido
trabalho com nota _____, divulgando o resultado formalmente ao(s) aluno(s) e aos
demais presentes, e eu, na qualidade de presidente da Banca, lavrei a presente ata,
que será assinada por mim, pelos demais membros da Banca Examinadora e pelo(s)
aluno(s) orientado(s).

Parnaíba – PI, _____ de _____ de 20____

Orientador

Examinador

Examinador

Orientando

Orientando

Orientando